PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP/TRT16 nº 20/2024

São Luis/MA, janeiro de 2024

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a delegação de competência encontra respaldo nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, bem como nos arts. 11 e seguintes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, parágrafo único, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Administrativa nº 89/2005, atualizado até a Resolução Administrativa nº 201/2022, que autoriza o Presidente a delegar competência para a prática de atos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições de competência do Presidente do Tribunal, em especial as definidas no art. 21, incisos XXVIII, XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XLVII, XLVIII, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que norteia a atividade da administração pública, impondo celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1° Delegar à Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, matrícula nº 126, para exercer, cumulativamente e sem prejuízo das atribuições de seu cargo, as atribuições da função de Ordenação de Despesas deste Tribunal, e, como substituta eventual em seus afastamentos e impedimentos legais, MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS, Servidora do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 586, lotada na Diretoria-Geral.

Art. 2° Delegar competência à Diretora-Geral para:

I – autorizar a realização de viagens a serviço, conceder diárias, emissão de bilhetes de passagens e conceder ajuda de custo aos servidores deste Tribunal, à exceção da Diretora-Geral e do Secretário-Geral da Presidência;

II - autorizar a abertura de procedimento licitatório, suas dispensas e inexigibilidades, nos termos da legislação pertinente a licitações;

III - adjudicar o objeto e homologar, anular ou revogar, total ou parcialmente, os procedimentos licitatórios previstos no inciso II deste artigo, nos casos previstos em lei;

IV - apreciar e decidir matéria de defesa prévia em processos licitatórios;

V - celebrar atas de registro de preços ou a adesão a elas por parte de outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não houverem participado;

VI - autorizar a restituição de garantias contratuais, liberação de valores retidos em conta vinculada, bem como outros atos relacionados à execução financeira do contrato;

VII - determinar o arquivamento de processos administrativos concluídos e sem pendências, bem como o desentranhamento de peças dos mesmos;

VIII - autorizar a concessão de suprimento de fundos, bem como aprovação de sua prestação de contas;

IX - dar posse aos servidores deste Regional, salvo os ocupantes de cargos em comissão;

X - praticar os atos destinados ao reconhecimento ou efetivação de direitos e vantagens assegurados aos servidores, quais sejam, averbação de tempo de serviço e abono de permanência, na forma da lei;

XI – emitir portarias de designação dos servidores substitutos dos ocupantes de função comissionada de chefia, após indicação dos titulares;

Parágrafo único. A Diretora-Geral poderá subdelegar as competências descritas nos Itens VII e X,mediante consulta prévia ao Presidente do Tribunal.

Art. 3º Delegar competência ao Secretário de Gestão de Pessoas para aprovar as licenças, afastamentos e concessões previstos na Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Delegar competência à Coordenadora de Administração e Gestão Negocial para assinar editais e avisos de licitação, na forma da lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 7/2022.

Art. 7º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

TRT-16ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65.030-015 - São Luís - Maranhão
(98) 2109 - 9306 / presidencia@trt16.jus.br

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**, **Presidente**, em 08/01/2024, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **0092733** e o código CRC **CE6F7E08**.

Referência: Processo nº 000000161/2024 SEI nº 0092733